

Decretos



Prefeitura de
TEIXEIRA DE FREITAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação, Sra. Regiane Chuaiith Miranda, CPF: 764.851.297-15, em conjunto com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF: 902.439.355-87 a movimentar as contas bancárias, abaixo relacionadas, do Município de Teixeira de Freitas, CNPJ 13.650.403/0001-28, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

23468-0	41595-2	50126-3	52963-X	59263-3
28209-X	43562-7	50273-1	56882-1	71264-7
33443-X	47406-1	50700-8	58309-X	71459-3
37000-2	48208-0	50701-6	71152-7	90002-8

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. abrir/encerrar contas de depósito;
- II. emitir cheques;
- III. autorizar cobrança;
- IV. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- VI. requisitar talonários de cheques;
- VII. autorizar débito em conta corrente;
- VIII. retirar cheques devolvidos;
- IX. sustar e contraordenar cheques;
- X. cancelar cheques;
- XI. baixar cheque;
- XII. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIV. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XV. efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVI. consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XVII. liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- XVIII. emitir comprovantes;
- XIX. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XX. consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 24 de abril de 2024.

Certifico que foi Publicado
Em 15/05/2024

R.

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues

Mat. 006

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724
E -mail: <gabpmtf@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br>